

**CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL**  
**PARECER Nº 03/2021/CTIL**

Durante reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), realizada de forma telepresencial, no dia 23 de março de 2021, foi discutida a minuta do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí para o período 2021-2025, com ênfase nos aspectos institucionais e legais, conforme competência desta CT;

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade delegatária junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Doce;

Considerando a Deliberação Normativa do CBH-Doce nº 24, de 14 de julho de 2010, que aprova o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), com horizonte de planejamento até 2030.

Considerando a Deliberação Normativa do CBH-Suaçuí nº 29, de 10 de maio de 2011, que aprova o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;

Considerado as Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 304 e 305, de 20 de junho de 2011, que aprovam, respectivamente, o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e os Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Considerando o atendimento às definições acerca do Plano de Aplicação Plurianual estabelecidas na Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual foi elaborado em consonância com as diretrizes e modelos definidos por meio do Manual de Execução dos Contratos de Gestão, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para regulamentar o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019.

Considerando o saldo existente em conta e a estimativa de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos, em âmbito estadual, na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (UPGRH-DO4) para o período 2021-2025;

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual foi elaborado em consonância com a capacidade operacional da entidade equiparada;

Considerando que Plano de Aplicação Plurianual constitui ferramenta de planejamento à implementação do Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, com horizonte plurianual, devendo contemplar os componentes e programas do plano e suas respectivas ações, priorizadas no período de vigência do contrato de gestão;

Considerando o Parecer Técnico da Câmara Técnica do Plano de Recursos Hídricos (CTPLAN), resultado das discussões realizadas durante reunião ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2021 acerca da minuta do Plano de Aplicação Plurianual (PAP);

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual deverá ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

A CTIL **RECOMENDA** ao plenário do CBH-Suaçuí aprovação do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí para o período 2021-2025

Governador Valadares/MG, 23 de março de 2021.

*Renata Medrado Malthik Benevides*

**RENATA MEDRADO MALTHIK BENEVIDES**

**Presidente da CTIL do CBH-Suaçuí**